Bariri, 31 de março de 2017.

MENSAGEM
Nº 033/2017

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 028/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, para atender demandas dos Serviços de Saúde.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, no valor de R$ 1.018.329,83 (um milhão dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), através de Repasses do Governo Federal e Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 028/2017 =

de 31 de março de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.018.329,83 (um milhão, dezoito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PODER EXECUTIVO
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 209.....(PAC-Programa Agentes Comunitários).....R$ 57.883,52

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 210.....(Programa Agentes Comunitários).....R$ 31.950,52

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 221.....(PAB - FIXO).....R$ 78.425,24

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 222.....(Programa Saúde Bucal).....R$ 172.679,32

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 223.....(Centro Especialidades Odontológicas).....R$ 74.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 225.....(Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde).....R$ 13.582,01

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 226.....(Programa Assistência Farmacêutica).....R$ 41.267,19

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 229.....(Aperfeiçoamento SUS-Anvisa).....R$ 45.264.72

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 230.....(IPVS-Incentivo Pontuais Vig Saude).....R$ 2.568,62

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 239.....(Programa Mamografia).....R$ 5.022,55

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 506.....(Rede Brasil Sem Miséria).....R$ 81.689,42

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 512.....(Centro Especialidades Odontológicas).....R$ 30.397,79

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 513.....(Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde).....R$ 13.582,01

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 515.....(PMAQ Programa Melhoria Acesso e Qualidade.....R$ 103.377,58

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 216.....(Progr Qualis Mais).....R$ 27.991,19

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 217.....(Transf Fundo a Fundo Glicemia).....R$ 15.229,33

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 218.....(Programa Dose Certa).....R$ 31.243,48

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 219.....(Programa Sorria São Paulo).....R$ 26.627,76

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 220.....(Pabinho).....R$ 61.473,72

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 236.....(Progr Qualis Mais).....R$ 97.467,95

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PODER EXECUTIVO
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103040007.2.021 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha nº 503.....(Inc. Ações da Dengue).....R$ 6.605,91

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, através de Repasses do Governo Federal e Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 76-1 PAC Prog Agentes Comunitários.....R$: 57.883,52

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 91-5 Agentes Comunitários Endemias.....R$: 31.950,52

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 6240009-8 PAB-FIXO .....R$: 78.425,24

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 74-5 Programa Saúde Bucal.....R$: 172.679,32

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 73-7 Especialidades Odontológicas.....R$: 104.397,79

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 624023-3 Piso Fixo Vigilância.....R$: 27.164,02

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 6624008-0 Assistência Farmacêutica.....R$: 41.267,19

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 75-3 Programa Melhoria Acesso.....R$: 103.377,58

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 70-2 Brasil Sem Miséria.....R$: 81.689,42

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 84-2 Aperfeiçoamento SUS Anvisa.....R$: 45.264,72

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 85-0 Programa Incentivo Pontuais.....R$: 2.568,62

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 83-4 Programa Mamografia.....R$: 5.022,55

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 67-2 (Inc. Ações da Dengue) VISA.....R$ 6.605,91

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 105.773-1 (Progr Qualis Mais).....R$ 27.991,19

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 105.773-1 (Transf Fundo a Fundo).....R$ 15.229,33

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 105.773-1 (Programa Dose Certa).....R$ 31.243,48

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 105.773-1 (Programa Sorria São Paulo).....R$ 26.627,76

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 105.773-1.(Pabinho).....R$ 61.473,72

Banco do Brasil Ag. 0198-8 c/c 105.773-1.(Progr Qualis Mais).....R$ 97.467,95

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de março de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal